

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

PORTARIA Nº 021 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

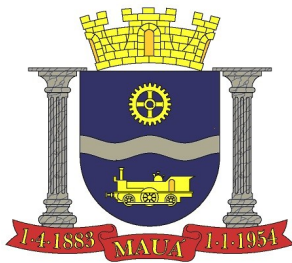
Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2024, obedecerá, em virtude dos feriados e pontos facultativos determinados, o calendário abaixo:

01/01/2024	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
12/02/2024	Segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
13/02/2024	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14/02/2024	Quarta-feira	Cinzas – expediente suspenso até 13h	Ponto Facultativo
29/03/2024	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04/2024	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2024	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
30/05/2024	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
31/05/2024	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
08/07/2024	Segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
09/07/2024	Terça-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Nacional
07/09/2024	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2024	Sábado	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
28/10/2024	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02/11/2024	Sábado	Finados	Feriado Nacional
15/11/2024	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2024	Quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
08/12/2024	Domingo	Aniversário da Cidade de Mauá	Feriado Municipal
24/12/2024	Terça-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
25/12/2024	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
31/12/2024	Terça-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
01/01/2025	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional

Parágrafo único. Ponto facultativo é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços e atividades consideradas essenciais e que, dada a sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 2º Na semana do Natal (dias 23/12/2024 a 27/12/2024) e a Confraternização Universal (dias 30/12/2024 a 03/01/2025), os departamentos e setores poderão, a critério das chefias, organizar o recesso funcional em escala de revezamento nas respectivas semanas, mediante compensação antecipada.

Art. 3º Publique-se e registre-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

- fl. 02

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 26 de janeiro de 2024, 69º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador GEOVANE CORREA DE SOUZA
Presidente

Vereador VAGNER OLIVEIRA SANTANA
Vice-Presidente

Vereador JAIRO DE LIMA
1º Secretário

Vereador JOSÉ AFONSO MADEIRA
2º Secretário

Vereador MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO
3º Secretário

Registrada na Diretoria Legislativa, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

DÉBORAH SOARES SANTOS
SECRETÁRIA GERAL LEGISLATIVA